

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o requerimento de inscrição preenchido conforme Anexo 1, e entregar cópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c. Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d. Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos, Diploma de Doutorado em Ciência de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos ou Engenharia de Alimentos.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS

4.1 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

4.2 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

4.3 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

4.4 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

4.5 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

4.6 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador na Secretaria da Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, localizada na Av. Costa e Silva s/nº, Cidade Universitária, Campo Grande, MS;

5.2 Para candidatos com titulação de doutorado, o período para realização das inscrições será de 18 a 19 de junho, das 8h às 11h e das 13h às 16h;



